

DECRETO Nº 1757-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 241.200,31 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2206-04/2024, de 07 de novembro de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 241.200,31 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos reais e trinta e um centavos) na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações – Recurso 1008 – Fr 700 – CO 3101.....R\$ 241.200,31

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 241.200,31

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso a ser recebido da Defesa Civil Nacional, no valor de R\$ 241.200,31 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos reais e trinta e um centavos), para a finalidade de restabelecimento da calçada de passeio municipal da RS 129, no município de Colinas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda